RAMBOLL

PROTEÇÃO SOCIAL

MONITORAMENTO DO PROGRAMA 05

"Aqui na comunidade nunca ninguém foi atendido pela proteção social, muitos precisam mesmo, ficou difícil, muita gente adoeceu dos nervos, está difícil dormir, mas ninguém veio aqui para ajudar nada" (Atingido, Pedra Corrida, Periquito)

EDIÇÃO: SET/2020

PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO RESUMIDO

Promover a proteção social, por meio de um conjunto de ações socioassistenciais, socioculturais e de apoio psicossocial, com o acompanhamento de famílias e indivíduos atingidos pelo rompimento, priorizando aqueles com deslocamento físico.

SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA

O programa deveria ter iniciado em abril de 2016 e já estar finalizado, porém, até o momento, foi apenas parcialmente iniciado, com previsão de término no segundo semestre de 2023. As versões de definição deste programa apresentadas pela Fundação Renova seguem sem aprovação na Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), além de não direcionarem a um processo de reparação integral. Enquanto isso, as ações em realização ainda não promovem o atendimento social sistemático aos atingidos.

Planos Municipais de Reparação em Proteção Social

O Plano Municipal é o principal instrumento do Programa, onde são formalizados quais recursos (equipe, materiais etc.) a Fundação Renova repassará aos municípios. Dos 45 municípios, até jun/20, apenas 9 (nove) de Minas Gerais validaram seus Planos (Bom Jesus do Galho, Caratinga, Conselheiro Pena, Ipaba, Itueta, Mariana, Naque, Periquito e Santa Cruz do Escalvado). Desta forma, a maior parte dos planos ainda não foi validada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, o que faz com que a assistência psicossocial, além de muito atrasada, seja insuficiente para atender os atingidos.

Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social

Ao todo são quatro deliberações relacionadas à abrangência do programa e apenas o prazo de uma delas foi cumprido (Deliberação nº 332), porém o conteúdo apresentado ainda não atende às orientações e diretrizes estabelecidas pelas Deliberações CIF e Notas Técnicas emitidas.

PROTEÇÃO SOCIAL E VULNERABILIDADE

A partir do desastre do rompimento da barragem de Fundão, em nov/2015, as condições de vida dos atingidos, em nível individual ou familiar, na bacia do Rio Doce foram afetadas ou agravadas, provocando mudanças físicas, emocionais, econômicas e socioculturais e, por consequência, interferindo em suas capacidades de agir, produzindo instabilidade social, como o rompimento dos laços comunitários e a diminuição do acesso a recursos, oportunidades e serviços, e aumentando a vulnerabilidade da população como um todo.

Andamento dos Planos Municipais de Reparação em Proteção Social

Data de atualização: 31/07/2020

Cumprimento das Deliberações CIF para o Programa de Proteção Social

Data de atualização: 05/08/2020

STATUS DO PROGRAMA: NÃO APROVADO PELO CIF (COMITÊ INTERFEDERATIVO)

ORÇAMENTO

Orçamento Total Planejado	**R$ 78,13 milhões**
Orçamento Gasto	**R$ 11.45 milhões**

15%

CRONOGRAMA

	Cronograma original (set/2017)	Cronograma atual (jul/2020)
Início	02/04/2016	04/04/2016
Término	30/07/2021	29/09/2023

A Proteção Social desempenha um papel fundamental na sociedade, ainda mais em situações pós-desastre, despertando uma noção de "proteção" ao indivíduo que passa a ser ouvido e acolhido por meio do apoio psicossocial recebido nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), auxiliando na preservação da integridade e prevenindo a incidência de situações de agravamento da vulnerabilidade e risco social. Por isso, é de suma importância a implantação do Programa de Proteção Social em todos os municípios atingidos.

Sendo a vulnerabilidade um tema central para o Programa de Proteção Social desenhado pela Fundação Renova, cabe ressaltar que a definição utilizada restringe o público alvo na medida em que soma um critério de renda ao critério de composição familiar, ou seja, apenas as famílias que atendam aos dois critérios conjuntamente são classificadas como vulneráveis.

> *"São consideradas famílias vulneráveis, e que, portanto, devem ser alvo de atenção do Programa de Proteção Social, todas aquelas incluídas no Cadastro Integrado da Fundação Renova que se enquadrem cumulativamente em dois critérios: (i) declarem ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e; (ii) possuam em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças ou adolescentes, priorizando os IMPACTADOS com deslocamento físico em razão do rompimento."*
>
> (Fonte: 6ª versão do escopo do Programa de Proteção Social – julho de 2020.)

O conceito de vulnerabilidade não se restringe à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas abrange também as fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdade de acesso a bens e serviços públicos. Nessa perspectiva, diferente da proposta apresentada pela Fundação Renova, tem-se como foco da definição entender que no âmbito de uma situação de desastre, a vulnerabilidade social remete à ausência, por parte de indivíduos, grupo ou famílias, de condições capazes de enfrentar os riscos daí advindos, ou seja, sem condições de controle sobre as mudanças ocorridas e tudo o que afeta seu bem-estar; condições essas que podem ser físicas, emocionais, econômicas e socioculturais.

A Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS) conjuntamente com as Assessorias Técnicas independentes tem direcionado esforços para a ampliação da definição utilizada pela Fundação Renova, visando ampliar a abrangência do conceito, de modo a contemplar todos os vulneráveis em decorrência do desastre como público alvo do programa.

Esse critério de vulnerabilidade social não é listado como fator que permita garantir preferência no atendimento realizado pelo Programa 21 - Auxílio Financeiro Emergencial (AFE), o único que trata de forma emergencial o comprometimento de renda que as famílias vêm enfrentando.

Na 5ª versão da definição do programa avaliada pela CT-OS a área de abrangência continha 45 municípios, porém foi reduzida para 41 na 6ª versão encaminhada à CT-OS. Da mesma forma, foram entregues mapas de vulnerabilidade abrangendo também 41 municípios, desconsiderando os municípios da Deliberação nº 58 (São Mateus, Serra, Fundão e Conceição da Barra) que estão com o status de "aguardando os resultados dos estudos de impacto" segundo a Fundação Renova.

Municípios abrangidos pelo Programa de Proteção Social (PG005)

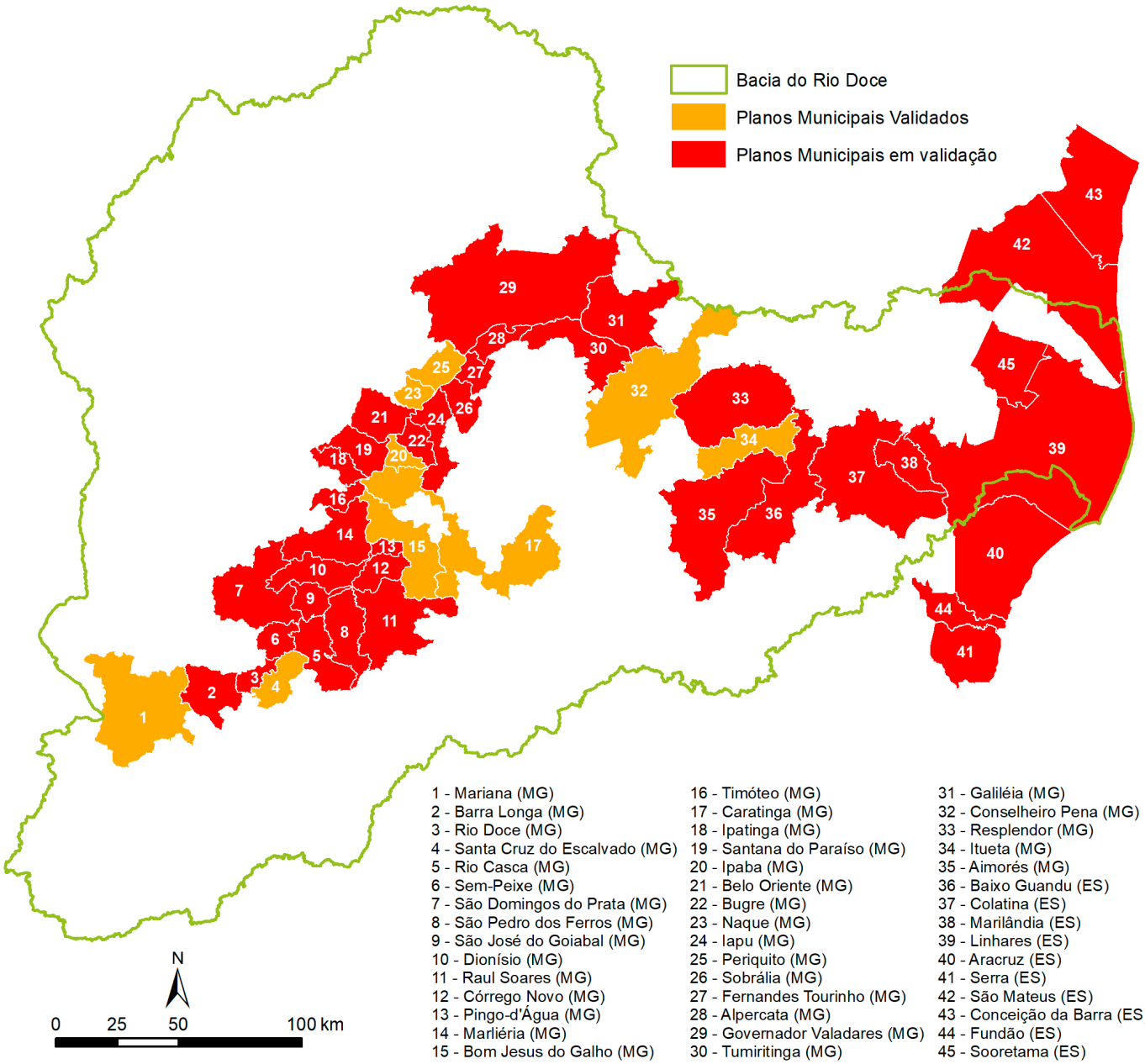

1 - Mariana (MG)
2 - Barra Longa (MG)
3 - Rio Doce (MG)
4 - Santa Cruz do Escalvado (MG)
5 - Rio Casca (MG)
6 - Sem-Peixe (MG)
7 - São Domingos do Prata (MG)
8 - São Pedro dos Ferros (MG)
9 - São José do Goiabal (MG)
10 - Dionísio (MG)
11 - Raul Soares (MG)
12 - Córrego Novo (MG)
13 - Pingo-d'Água (MG)
14 - Marliéria (MG)
15 - Bom Jesus do Galho (MG)
16 - Timóteo (MG)
17 - Caratinga (MG)
18 - Ipatinga (MG)
19 - Santana do Paraíso (MG)
20 - Ipaba (MG)
21 - Belo Oriente (MG)
22 - Bugre (MG)
23 - Naque (MG)
24 - Iapu (MG)
25 - Periquito (MG)
26 - Sobrália (MG)
27 - Fernandes Tourinho (MG)
28 - Alpercata (MG)
29 - Governador Valadares (MG)
30 - Tumiritinga (MG)
31 - Galiléia (MG)
32 - Conselheiro Pena (MG)
33 - Resplendor (MG)
34 - Itueta (MG)
35 - Aimorés (MG)
36 - Baixo Guandu (ES)
37 - Colatina (ES)
38 - Marilândia (ES)
39 - Linhares (ES)
40 - Aracruz (ES)
41 - Serra (ES)
42 - São Mateus (ES)
43 - Conceição da Barra (ES)
44 - Fundão (ES)
45 - Sooretama (ES)

RAMBOLL

Ramboll Brasil | São Paulo
Telefone [11] 2832 8000
Rua Princesa Isabel, 94 12° Andar — Brooklin
São Paulo — SP
04601-000